



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 404, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 23072.228523/2023-75, instituída pela Portaria nº 4215, de 11 de maio de 2023, com trabalhos suspensos temporariamente pela Portaria nº 5651, de 22 de junho de 2023, e nº 8592, de 21 de setembro de 2023, bem como reconduzida pela Portaria nº 10501, de 11 de novembro de 2023, não conseguirá finalizar os seus trabalhos no prazo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar a responsabilidade pelos fatos descritos no Registro de Ocorrência nº 138/2023 da Segurança Universitária da UFMG, bem como nas denúncias constantes do Processo nº 23072.228523/2023-75.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 16 de janeiro de 2024 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 18/01/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2969438** e o código CRC **3FC5C5C5**.